

REGULAMENTO

REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

“35 Caminhões de Prêmios Zenir”

J Alves e Oliveira Ltda. com sede na Av. Santos Dumont, 2456 – Sala 1406 a 1410 – Aldeota – Fortaleza/CE. CEP: 60150-161, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.426.966/0001-72, pelo presente Regulamento veiculam a Campanha Promocional “35 Caminhões de Prêmios Zenir” bem como estabelecem as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

1. Área de execução da promoção:

A área de execução se restringe ao Estado do Ceará, a fim de beneficiar os consumidores do referido âmbito territorial. Todavia, é livre a participação de qualquer consumidor, residente no território nacional, desde que cumpram o estabelecido no presente regulamento.

2. Data de início e término da promoção:

A promoção terá início em 01 de novembro de 2017 e terminará no dia 26 de fevereiro de 2018, em cuja data será realizada a apuração às 11h.

3. Período de participação:

O período de participação terá início no dia 01 de novembro de 2017 e terminará no dia 17 de fevereiro de 2018 com o final do expediente de cada estabelecimento comercial participante.

4. Objetos da promoção:

Todos os produtos comercializados no mix da Zenir Móveis e Eletros (J.ALVES E OLIVEIRA LTDA), exceto: Seguro Garantia Original, Mobile Cursos e Recarga Celulares.

5. Descrição, discriminação, valor unitário e total dos prêmios a distribuir:

Serão sorteados 35 (trinta e cinco) prêmios, sendo 01 (um) caminhão de prêmios para cada contemplado composto por:

Prêmios	Discriminação e valor unitário de cada prêmio	Valor Unitário	Valor Total
1º ao 35º	01 (UMA) TV 32" LED TC-32D400B HDMI/USB PANASONIC NO VALOR DE R\$ 1.090,00; 01 (UM) DVD D-15 MONDIAL, NO VALOR DE R\$ 98,00; 01 (UM) MINI-SYSTEM CM4350 220W LG, NO VALOR DE R\$ 519,00; 01 (UM) REFRIGERADOR 1PT 245L ROC 31 BCO ESMALTEC, NO VALOR DE R\$ 836,00; 01 (UM) FOGÃO 4 BOCAS CARIBE ESMALTEC, NO VALOR DE R\$ 315,00; 01 (UM) FORNO MICRO-ONDAS MTAE22 LIVA 20 LITROS MIDEA, NO VALOR DE R\$ 299,00; 01 (UM) BEBEDOURO MESA ESMALTEC BCO ESMALTEC, NO VALOR DE R\$	R\$7.453,00	R\$260.855,00

<p>394,00;</p> <p>01 (UMA) LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 6 KG LTD06 TURBO, NO VALOR DE R\$ 747,00;</p> <p>01 (UMA) BATEDEIRA MALLORY PRETO, NO VALOR DE R\$ 51,00;</p> <p>01 (UM) LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA PRETO, NO VALOR DE R\$ 69,00;</p> <p>01 (UM) FERRO SECO METALICO B&D, NO VALOR DE R\$ 52,00;</p> <p>01 (UM) ESPREMEDOR MONDIAL PRETO, NO VALOR DE R\$ 45,00;</p> <p>01 (UMA) SANDUICHEIRA GRILL MAX MALLORY PTO, NO VALOR DE R\$ 42,00;</p> <p>01 (UM) VENTILADOR 30 CM PROTECT PTO BRITÂNIA, NO VALOR DE R\$ 73,00;</p> <p>01 (UM) CONJUNTO 2 E 3 LUGARES BELGICA JW CHOCOLATE, NO VALOR DE R\$ 509,00;</p> <p>01 (UMA) MESA DE CENTRO IMBUIA-AMENDOA-PTO ARTELY, NO VALOR DE R\$ 109,00;</p> <p>01 (UM) PAINEL FLORENCE COM RACK CINZA-PTO ARTELY, NO VALOR DE R\$ 329,00;</p> <p>01 (UM) CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS RETRÔ CARRARO, NO VALOR DE R\$ 399,00;</p> <p>01 (UMA) COZINHA 3 PEÇAS ISADORA ESSENCE BROWN + BALCÃO ARAMOVEIS, NO VALOR DE R\$ 379,00;</p> <p>01 (UM) ROUPEIRO 6 PORTAS ESSENCE ARAMÓVEIS, NO VALOR DE R\$ 529,00;</p> <p>01 (UM) CONJUNTO BOX PHISYCAL ORTOBOM, NO VALOR DE R\$ 569,00.</p>		
---	--	--

5.1 - O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

5.2 - O caminhão não fará parte da premiação, sendo apenas meio de divulgação e transporte dos prêmios. Caso algum dos produtos relacionados acima descontinuar o fornecimento, serão substituídos por produtos similares de igual valor.

6. Descrição da promoção:

A empresa J. ALVES E OLIVEIRA LTDA promove a Promoção "35 Caminhões de Prêmios Zenir" com abrangência no Estado do Ceará. Qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 01/11/2017 a 17/02/2018, exclusivamente na Zenir Móveis e Eletros (J.ALVES E OLIVEIRA LTDA), poderá participar da promoção.

6.1 - Para concorrer aos prêmios ofertados nesta campanha, o consumidor terá direito a cupons efetuando compras em qualquer uma das lojas da Zenir Móveis e

Eletros no período de participação (01/11/2017 a 17/02/2018) conforme o critério estabelecido: gastos até R\$100,00 – direto a 01 (um) cupom; gastos a partir de R\$101,00 até R\$200,00 – direto a 02 (dois) cupons e assim, sucessivamente conforme tabela abaixo:

Valor da compra	Quantidade de Cupons
1,00 a 100,00	1
101,00 a 200,00	2
201,00 a 300,00	3
301,00 a 400,00	4
401,00 a 500,00	5
501,00 a 600,00	6
601,00 a 700,00	7
Assim, sucessivamente...	

6.2 – Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra para troca de cupom, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para os fins de troca de cupom.

6.3 - No Ato da compra o consumidor participante informará o nº do CPF e o sistema informatizado identificará, por intermédio do CPF, a compra realizada. O sistema também poderá ser complementado os dados do participante, adequando-se ao regulamento da Promoção. O cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra.

6.3.1 - O terminal eletrônico (sistema informatizado) emitirá automaticamente os cupons devidos. Após o recebimento do cupom, o cliente deverá, obrigatoriamente, confirmar se seus dados pessoais estão corretos (Nome, data da compra, minuta, cidade, Estado e CPF) e responder a pergunta da promoção: **“Qual é a empresa que tem sempre o melhor pra você?”**.

Resposta: () Zenir () Outros

6.3.1.2 – Ficam resguardados os clientes que, por impossibilidade de geração de cupom no ato da compra por falta de energia e/ou ausência de internet na filial, poderão ir à loja posteriormente para o recebimentos do(s) mesmo(s), dentro do prazo estabelecido na promoção.

6.3.2 - O participante reconhece que deverá informar com clareza, precisão e veracidade os dados e que a promotora e aderentes não poderão ser responsabilizadas se a inconsistência destes implicar na impossibilidade de entrega dos prêmios.

6.3.3. – Impreterivelmente, todos os cupons deverão ser depositados nas urnas previamente disponibilizadas nas lojas Zenir, até o dia 17/02/2018, devendo todos os participantes atentar para o horário de funcionamento do respectivo estabelecimento. Encerrado o expediente ali, cada urna deverá ser devidamente lacrada e aberta somente no momento da apuração que acontecerá no dia 26/02/2018.

6.4 - A Zenir Móveis e Eletros disponibilizará urnas em cada uma das lojas participantes, onde os cupons, devidamente preenchidos, atendendo as condições de participação e contendo a resposta correta à pergunta da promoção deverão ser depositados na urna disponibilizada na mesma loja em que foram realizadas pelo participante até 17/02/2018 atentando para o horário de encerramento da lojas Zenir Móveis e Eletros (J.ALVES E OLIVEIRA LTDA).

6.4.1 - Encerrado o expediente ali, cada urna deverá ser devidamente lacrada e aberta somente no momento da apuração que acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2018.

6.4.2 - Cada urna permanecerá com um lacre inviolável e assim, será transportada para o local da apuração, onde serão abertas na presença de pessoas idôneas, em cujo local, o público em geral terá livre acesso.

7. Condições que invalidam o cupom:

A Mandatária estabelece desde já que suas pessoas jurídicas, sócios, acionistas, diretores, gerentes, empregados contratados, temporários ou freelancers e colaboradores e da agência de publicidade da campanha, bem como seus respectivos cônjuges e filhos, não poderão participar da Promoção, cuja identificação de tais condições será efetuada pela promotora, por meio de listagem de RH.

7.1 - Caso seja identificado algum participante que se amolde ao disposto no item acima, o cupom será imediatamente invalidado.

7.1.1- Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

7.1.1.2 - O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

7.2- Serão invalidados os cupons que estiverem ilegíveis ou rasurados ou com dados pessoais incompletos. Fica ciente também o consumidor participante que, é condição determinante para a validação do cupom contemplado, que seja dada resposta correta à seguinte pergunta constante no cupom de participação: **"Qual é a empresa que tem sempre o melhor pra você?"**.

Resposta: () Zenir () Outros

7.3 - Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pela empresa promotora.

7.3.1 - Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

7.4 - Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8. Exibição dos prêmios:

A exposição se dará por intermédio de Imagens meramente ilustrativas nas peças promocionais. A empresa promotora compromete-se a adquirir os prêmios em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

9. Forma de apuração:

Todos os cupons depositados nas urnas de cada uma das lojas Zenir Móveis e Eletros (J.ALVES E OLIVEIRA LTDA) serão colocados em urna centralizadora, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados,

aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontrem 35 (trinta e cinco) cupons completamente preenchidos com a resposta correta (Zenir) em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

9.1 – O participante poderá participar da promoção com tantos cupons a que teve direito, no entanto, poderá ser contemplado uma única vez na apuração, ou seja, caso o mesmo participante seja sorteado duas ou mais vezes na promoção o mesmo terá direito somente a 01 (um) prêmio, sendo que neste caso um novo cupom será sorteado.

9.1.2 - Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

10. Data da apuração:

26/02/2018 para cupons depositados na urna até o dia 17/02/2018.

11. Local da apuração:

Auditório CDL de Iguatu-CE localizado na Rua Dr. João Pessoa, 897, Centro – Iguatu/CE - CEP. 63.500-023, na data prevista, às 11h, com livre acesso aos interessados.

12. Entrega dos prêmios:

Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e/ou telegrama no prazo de 10 (dez) dias. Os prêmios serão entregues no domicílio dos contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

12.1 – Quando da entrega do prêmio o contemplado obriga-se a apresentar a documentação pessoal válida comprobatória de sua identificação com fotografia e CPF, devendo ainda, dar quitação do recebimento do prêmio, assinando nesse ato o competente Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, devendo ainda fornecer cópias do documento de Identidade e CPF, no caso do prêmio ser de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.1.1 - O prêmio não poderá ser retirado por terceiros, no entanto, caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

12.1.2 - Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

12.2 – Em caso de quaisquer ganhadores vierem a falecer antes do recebimento do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.3 – Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13. Divulgação da promoção:

O regulamento completo e o resultado serão divulgados nas lojas como também no site da Zenir Móveis e Eletros (J.ALVES E OLIVEIRA LTDA).

14. Prescrição do direito aos prêmios:

Caso os ganhadores não sejam encontrados ou os prêmios ganhos não sejam reclamados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da

apuração, caducará o direito do respectivo titular. Isso significa que estes perderão o direito aos mesmos e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

15. Divulgação da imagem do contemplado:

Caso seja de interesse da Promotora e/ou das aderentes em utilizar a imagem dos contemplados para fins de divulgação da presente campanha, poderão fazê-lo, pelo período de até 12 meses. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

15.1 - Os ganhadores autorizam desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora e/ou pelas aderentes, para divulgação desta campanha, pelo período de 1(um) ano contado da data da respectiva apuração e assim como os demais participantes autorizam, também, a utilização de seus dados, como constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de Cadastro das promotoras e/ou aderentes, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

16. Dúvidas e controvérsias:

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta REPCO/CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.1 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Fortaleza para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16.2 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização CAIXA n.º. 6-5652/2017** pela REPCO.